



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.932, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar RUA SALVADOR TAVARES MACHADO, a Rua 55, no Bairro São Benedito, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 12 de agosto de 2010.

IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

